

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação

Edital do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº. 002/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº. 9.394/1996 e no disposto na Lei Municipal nº. 1.197/2011.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal no Art. 6º garante que dentre outros, a educação é um direito social, sendo competência comum aos Municípios proporcionar meios de acesso à Educação;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura que a Educação é direito de todos e dever do Estado e que são de relevância pública as ações e serviços de Educação e que as aulas não podem ser interrompidas;

CONSIDERANDO quando não houver mais profissionais classificados para serem convocados do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2018, nas áreas objeto deste Edital;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação profissional em caráter temporário, a Prefeitura Municipal de Nobres – MT, através da Secretaria Municipal de Educação, realizará Processo Seletivo Simplificado Emergencial, objetivando a contratação temporária de Professores, visando dar continuidade às atividades, ações e serviços de Educação nas Unidades Escolares, executados pela Secretaria Municipal de Educação, para o **ano letivo de 2020**, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, consoante o dispositivo no art. 37, da Constituição Federal, com vistas ao atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado Emergencial será coordenado por uma Comissão nomeada pelo Decreto nº. 110/2019, que supervisionará todas as etapas do Processo, desde a Elaboração à Classificação do Certame, concluindo com Relatório para a devida homologação após a Publicação do Resultado Final.
- 1.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.
- 1.3 Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital serão contratados conforme o número de vagas das escolas pelas quais concorreram ou ficarão em "Cadastro de Reserva" na expectativa de abertura de novas vagas.

2 - DOS CARGOS



Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação

Nomenclatura	C/H	Vencimento	Vagas	Requisito Mínimo
Professor Zona Urbana	20	R\$ 2.426,87	CR	Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor Zona Rural Bom Jardim	20	R\$ 2.426,87	CR	Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor Zona Rural Roda d'água	20	R\$ 2.426,87	CR	Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor Zona Rural Aldeia Santana: Esc.Olavo Mendes	20	R\$ 2.426,87	CR	Licenciatura Plena e/ou Ensino Médio Completo
Motorista de transporte escolar Zona Urbana/ zona rural	40	R\$ 2.025,78	CR	Ensino Fundamental Incompleto
Técnico em Desenvolvimento Infantil Zona Rural Bom Jardim	30	R\$ 1.577,45	CR	Ensino Médio Completo
Serviços Gerais Zona Rural Bom Jardim e Escola Olavo Mendes Duarte	40	R\$ 998,00	CR	Ensino Fundamental Incompleto
Técnico Administrativo Educacional Zona Rural Roda D`água.	30	R\$ 1.577,45	CR	Ensino Médio Completo

3 - DOS REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado Emergencial de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
- 3.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
- 3.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
- 3.5 Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 3.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da admissão.
- 3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do Trabalho.
- 3.8 Apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D", para os candidatos ao cargo de Motorista.
- 3.9 Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
- 3.10 Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
- 3.11 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época do contrato, de acordo com a legislação em vigor.
- 3.12 Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado nos últimos 5 anos;
- 3.13 Documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;
- 3.14 CPF dos pais;
- 3.15 Foto 3x4;



Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação

3.16 – Declaração de não acumulo de cargo assinada pelo interessado e em casso de possuir um vinculo financeiro, com acumulo de cargo, comprovar o tipo de cargo e a carga horária semanal, apresentar no ato da contratação, cópia do contrato ou CTPS se privado.

4- DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas em formulário padrão, conforme Anexo III, na Escola ou Creche que o funcionário/professor/ contratado deseja atuar no Município de Nobres MT.
- 4.2 As inscrições serão realizadas nas escolas da Rede Municipal do dia 12 ao dia 13 de dezembro de 2019, das 07h às 11h, pela comissão formada na escola. Dia 16/12, o diretor deverá encaminhar as inscrições realizadas para a Semec, para conferência pela comissão que consta no decreto nº 11/2019.
- 4.3 A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração, sendo que neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá estar reconhecida em cartório.
- 4.4 O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido dos documentos exigidos no item 4.5 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário padrão, com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, e entregar cópia simples, com a apresentação de original dos seguintes documentos:
- a) Documento de Identidade;
- b) CPF:
- c) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo.
- 4.6 Serão aceitos como documentos para a Prova de Títulos, os que forem representados por Diplomas, Certificados e Declarações definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 4.7 Os documentos para a Prova de Títulos deverão ser entregues em cópia simples, com a apresentação de original, ou a via da cópia autenticada em Cartório, para a contagem de pontos, conforme Anexo I, que estabelece os critérios de avaliação.
- 4.7.1 Os cursos deverão estar autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
- 4.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
- 4.9 Não será aceito entrega ou substituição, posteriores à inscrição, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
- 4.10 No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 4.11 Deverão ser considerados os pontos da maior titulação por Formação Profissional que o candidato tiver concluído, sendo vedado o cômputo cumulativo, com exceção à experiência como docente e a atualização pedagógica, até o limite máximo da pontuação definida.
- 4.12 A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente, bem como estar ciente que concorre pela escola que fez inscrição.
- 4.13 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, o candidato que não apresentar, na inscrição, os documentos exigidos para o cargo.
- 4.14 As vagas para escola Olavo Mendes Duarte o profissional tem que dominar a língua materna.
- 4.15 O professor com vinculo na rede municipal não poderá participar.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO



Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação

- 5.1 O Processo Seletivo Simplificado Emergencial será constituído da análise dos Títulos, realizada pela Comissão constituída para este fim.
- 5.2 Os candidatos serão classificados pela ordem do somatório da Prova de Títulos.

6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate o seguinte: com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada.
- 6.2 Os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, serão desempatados pelo critério de tempo de atuação na área, e persistindo o empate, o critério será o de maior idade.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 - O resultado deste Processo Seletivo Simplificado Emergencial será Publicado no dia 18 de dezembro 2019, no site da Prefeitura Municipal de Nobres em www.nobres.mt.gov.br.

8- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 8.2 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 8.3 Quando convocado, o candidato aprovado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para se apresentar.
- 8.4 Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 8.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital que sejam publicados nos locais referidos no item 7.1 deste Edital.
- 8.6 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Nobres MT, através da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial Nº 001/2019.
- 8.7 As atribuições dos cargos de professor, TAE/TDI são regidas pelo PCCS Lei Mun.nº1197 e os TAE são regidas pelo PCCS Lei Mun.nº 1297/2013
- 8.7 Todas as publicações referentes ao presente Processo Seletivo serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Nobres (www.nobres.mt.gov.br) e no site do Diário Oficial da Associação Matogrossense do Municípios AMM-MT (https://diariomunicipal.org/mt/amm/).

Nobres/MT, 02 de dezembro de 2019.

Edilman Conceição Rondon

Secretária Municipal de Educação



Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE E/OU AULAS DE PROFESSOR E TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL /Contrato

	VIIVIEIVIO IIVI AI	,					
1.	DADOS PESSOA	IS:					
Nome o	completo do serv	vidor/interessac	lo(a):				
			'·				
Endere	ço:						
			Ba				
			UF:				
Fone re	es.:	Ce	elular:		_Outro:		
E-mail:			Exp:				
				Data Exp.	:/_	/_	
CPF:							
	que pretende						
	 ação (formação):						
	, , , ,						
ــــــ							
POSSU	I VINCULO FINAI	NCEIRO? (Preen	chimento de caráte	er obrigato	ório em cas	<u></u> so afirmat	tivo)
() Não							espondente ao
() Sim	•		-	vínculo:			
(, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	, ,	1) Administrativo		horas	semanai	S.
	, ,	,) Outro				
1.	OPÇÃO DE ATRI		,				
	Curso: (•)		
	Professor ()	Téo	cnico em desenvolv	imento In	fantil Bom	Jardim ()
,	· /					`	
1.	PONTUAÇÃO:						
	•						
Númer	os de pontos ob	tidos pelo servi	dor:			<u> </u>	
CRITÉRI		·	INDICADORES	CON	1PUTADO	PONTOS	
I	Formação/Titul	lação (considera	ar a maior titulação):		<u> </u>	
		Doutorado	8,0 (oito) pontos				
a)	Pós-Graduação	Mestrado	6,0 (seis) pontos				
,	_	Especialização	5,0 (cinco) pontos				
		Licenc. Plena	4,0 (quatro) ponto				
b)	1	Licenc. Plena a					
							ļ.



Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação

	partir	do 4º	2 3.0 (três) pontos
	Seme		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	Magis	tério	2.0 (dois) pontos
c)	Ensino médio Regul	ar	1.0 (um) ponto
		edêutico)	
II			lementar (considerar apenas os últimos 3 (três) anos):
a)	SEBRAE, EDUCARE/P cada 40h 0,5 no pontos	de educa onhecimer certifica EMEC,SED VE e ME total de	ntos ndas pUC, 3,0 (três) pontos C a 3.0
	Assiduidade, participa	-	% 10(dez) pontos
	e em grupos de estud	dos, 95%	7,0 (sete) pontos
b)	via projeto Sala do Educador DA/NA ESC	85%	6,0 (seis) pontos
	certificado pela escolo chancelado na Semec	a e 75%	5.0 (cinco) pontos
	Assiduidade de 100% regime/jornada de tra	abalho no	-
	ano de 2019 (em sal	a de aula).	
d)			pontos 4-6 faltas 1,0 (um)
			ponto
			Mais de 6 faltas:
			nenhum ponto
,	Participação em reun pedagógicas devidam assinada e registrada	ente	100% (4.0 pontos)
e)	Registro de Frequência		75 a 90% (2.0 pontos)
f)	Por participação e ela Projeto do Programa Vida	-	
g)	Tempo de serviço na Municipal de Ensino, pelo setor de RH ou P Social. Conforme Lei I	comprova revidência	U,25 por ano



Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação

	1.197/2011 (PCCS).							
4.	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:							
5.	EM CASO DE EMPATE:							
a.	Escolaridade							
b.	Maior pontuação na formação continuada.							
C.	Maior Idade							
6.	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/	DESEMPATE:						
Obser	vação: Considerar-se-á na somató	ria da contagem de pon	tos até					
duas c	asas decimais. Atribuição será de a	acordo com a classificaç	ão em					
Sessão	Pública.							
Assina	tura do servidor/interessado Re	esponsável pela atribuiçã	io na escola	/	/2019.			



Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II FICHA DE PONTOS PARA REGIME/JORNADA DE TRABALHO — SERVIDOR ADMINISTRATIVO — TAE e AAE contrato

1.	DADOS PESSO	AIS:		
Nor	me completo do se	ervidor/interessado(a)	:	
End	lereço:		Bairro:	
N₀¯	Comp	lemento:	Bairro:	
Clu	aue.	UF.	CEP.	
Fon	ie res:	Celular:	Outro:	
E-m	nail:			
RG:		Órgão Exp.:	Data Exp.:/	
CPF	:			
	ola:			
2.	POSSUI VINCU	ILO FINANCEIRO? (Pre	eenchimento de caráter obrigatório em caso	
afir	mativo)			
()) Não	Tipo:	Jornada de Trabalho Correspondente ao o	outro
()) Sim	() Público	vinculo:	
		() Privado	horas semanais.	
		() Aposentado		
3.	FORMA ESCOL	AR/HABILITAÇÃO:	·	
4.	HABILITAÇÃO:	!		
5.	OPÇÃO PARA	A FUNÇÃO QUE CONC	CORRE (assinalar apenas uma opção):	
	<u>-</u>	•	6. APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONA	L
			() AAE / Limpeza /Bom Jardim	
			() TDI/Bom Jardim	
			()	
			() motorista de transporte escolar	
			() motorista de transporte escolar	
Niú	maras da nantas a	btidos pelo servidor:		
	ÉRIOS	bildos pelo selvidol.	INDICADOR COMPUTADO PONTO	<u> </u>
CKII	1	ão, obranganta a TAF		
•		ao: abrangente a TAE	E – permitir somente o registro de 01 item e po	ntua-
	lo.		F.O. (since)	
a)	Pós-Graduação	Especialização	5,0 (cinco)	
	-	Literatura Bi	pontos	
b)	Ensino Superior	Licenciat. Plena	/ 4,0 (quatro)	



Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação

		Bacharel	pont	os.				
		Profuncionário	•					
c)	Ensino Médio	Propedêutico/Magistério						
II	Formação/Titulaç	Formação/Titulação: abrangente AAE – permitir somente o registro de 01 item e pontuá-lo.						
		Lic Plena, Bacharel o				·		
	Ensino Superior	Tecnólogo						
a)	Ensino Médio	Profuncionário	2,0(d	lois) pontos				
aj	LIISIIIO WIEGIO	Propedêutico/Magistério 1,0 (um) ponto						
	Ensino	Ens. Fundamenta	(meio)					
		Completo e incompleto	pont		~			
Ш		JORNADA DE TRABALHO	EM 20)19 e QUALI	FICAÇÃO PROFISS	SIONAL		
	COMPLEMENTAR				T			
		LOO% da jornada de tr	abalhc	– jornada	1			
	integral conforme	sua atribuição.			(cinco) pontos			
					1-3 falas			
a.					3,0(três) pontos			
				4-6 faltas 1,0				
				(um) ponto				
					Mais de 6 faltas:			
	~	.~			nenhum ponto			
	' '	m reuniões pedagógicas o		100%	4,0 (quatro)			
b.		evidamente registradas e	m ata		pontos			
	e registro de frequ				2,0 (dois) pontos			
		rmação continuada, em g	rupos	100%	10 (dez) pontos			
6	de estudo da/na e	scola(sala do educador)	95%	7(sete) pontos				
C.			85%	6 (seis) pontos				
			75%	5 (cinco) pontos				
d.	Tempo de serviço	na unidade escolar.			0,25 por ano			
IV	Qualificação profi	ssional complementar (co	onside	rar apenas o	os últimos 3 (três)	anos):		
	Cursos de formaçã	ío continuada realizados						
	na área de educaç	ão que contemplem	05/	maio) nonto				
a)		ecimentos didáticos- curriculares e de para cada						
ω,	IF	nais – com limite máximo	cada 40 renta) horas					
	de 3,0 pontos.		(quai	2.164, 110143				
	Projetos educativo	os desenvolvidos na escol	a					
h١	em coerência com	o Projeto Pedagógico e	201	daic) nantas				
b)	com realização devidamente aprovada pela 3,0 (dois) pontos							
	APM, que acontec	em fora da jornada de						



Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação

	trabalho semanal (30 horas) a pelo coord. Pedagógico, com mínima de um semestre letivo	duração					
V	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:						
VI	EM CASO DE EMPATE:						
a.	Escolaridade						
b.	Maior pontuação na Formaçã	o Continuada					
b.	Idade						
VII	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	P/ DESEMPATE	Ē:				
	ervação: Considerar-se-á na sons es decimais. Atribuição será de lica.		•				
Assi	natura do interessado(a)	Responsável p	ela atribuição na	Escola	Data	/	_/2019

Contrato temporário



Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação

Anexo III – FICHA DE INSCRIÇÃO E CONTAGEM DE PONTOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 002/2019

Cargo /Função:		Inscrição n°.:
Área: () Urbana	()Rural (especificar	o Distrito):
Nome:		
RG:	Órgão Emissor:	UF:
CPF:	Data	de Nascimento:
Endereço:		
Município:	UF:	
E-mail:		
Telefone:		
cuja copia integral se e site do Diário	encontra disponível no site da P Oficial da Associação	do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2020, refeitura Municipal de Nobres (<u>www.nobres.mt.gov.br</u>) e no Matogrossense dos Municípios – AMM-MT formações constantes nesta ficha são de minha inteira
	Nobres/MT, de	de 2020.
	Assin	atura Legível
Protocolo de	Entrega – Processo Sele	etivo Simplificado Emergencial n°. 002/2019
Nome do Candidato:		·
Nº da Inscrição:	Cargo / Local: _	
Data:/	<u></u>	Assinatura do Recebedor



Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Educação

Anexo IV - CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS					
04/12/2019	Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado					
07/12/2013	Emergencial					
12 e 13 /12/2019 Período de inscrição com a contagem dos pontos da Prova de Títu						
18/12/2019	Divulgação da classificação da Prova de Títulos					
29/01/2020	9/01/2020 Atribuição no plenário da Prefeitura Municipal de Nobres, às 8:0h					
	Inscrição feita p/a escola Honorata; às 9:0h para inscrição feita para					
	Escola Dalci C. de Souza;10:0h para Creche Regina; 10:30h para					
	Creche Alda Pacheco Serra					